

Art. 4º - A DESPESA ORÇAMENTARIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **10.203.787,56** (dez milhões duzentos e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Seção II Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

Art. 5º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade Orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Sub função, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e correspondente a codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo todos os anexos partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Seção III – Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. – O Presidente e/ou Diretor executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO CENTRO SUL 1, está autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do Orçamento de que trata esta Resolução, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – O superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º. – O superávit financeiro apurado de cada consorciado, poderá ser devolvido caso solicitado, após devido pagamento dos Restos a pagar do exercício findo, utilizando o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições), sendo facultado a permanência do numerário no Consórcio e ser compensado nas transferências posteriores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. – Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Sala da Assembleia geral do CONSÓRCIO CENTRO SUL 1.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Presidente do Consórcio Centro Sul 1

Publicado por:

Francine Ramalho de Aguiar
Código Identificador:A1E98569

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 01 de novembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022-FMS, tipo menor preço por item,

visando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, por um período de 12(doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 18 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FAA9A103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 01 de novembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ-RJ”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 18 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DB4EB3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 038/2022-FMAS,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022– FMAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e
JT MILLER

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CURSO DE PADARIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA”.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:929BE26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

PROCESSO Nº 038/2022-FMAS,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022– FMAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e
MERCADO MOTA APERIBEENSE LTDA ME